



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jarú, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 37ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Mestre Café para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) PROJETO DE LEI Nº 4.472**, de 13 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com aquisição de combustível para execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.473**, de 14 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 1.042.023,28 (um milhão, quarenta e dois mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos). Será utilizado exclusivamente para cobrir despesas com a contratação de serviços de empresas, garantindo assim a boa execução das ações da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.474**, de 14 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, crédito no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Visa acobertar despesas com realização da solenidade de formatura dos alunos do Pré-Escolar da Rede Municipal de Educação. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.475**, de 16 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente, tais como computadores e monitores. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.476**, de 16 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Destina-se à outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para cobrir despesas imprescindíveis à manutenção e continuidade da assistência hospitalar e ambulatorial, para manutenção predial contínua, suporte técnico - operacional e serviços terceirizados indispensáveis, entre outros, necessários para complementar a rede assistencial. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.477**, de 16 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Destina-se aquisição de equipamentos necessários para execução da ação de implantação de unidade de triagem de resíduos sólidos. **PASSOU PARA VOTAÇÃO:** **1) PROJETO DE LEI Nº 4.472**, de 13 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com aquisição de combustível para execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. (Projeto aprovado). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.473**, de 14 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 1.042.023,28 (um milhão, quarenta e dois mil,

vinte e três reais e vinte e oito centavos). Será utilizado exclusivamente para cobrir despesas com a contratação de serviços de empresas, garantindo assim a boa execução das ações da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. (Projeto aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.474**, de 14 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, crédito no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Visa acobertar despesas com realização da solenidade de formatura dos alunos do Pré-Escolar da Rede Municipal de Educação. (Projeto aprovado). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.475**, de 16 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente, tais como computadores e monitores. (Projeto aprovado). **5) PROJETO DE LEI Nº 4.476**, de 16 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Destina-se à outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para cobrir despesas imprescindíveis à manutenção e continuidade da assistência hospitalar e ambulatorial, para manutenção predial contínua, suporte técnico - operacional e serviços terceirizados indispensáveis, entre outros, necessários para complementar a rede assistencial. (Projeto aprovado). **6) PROJETO DE LEI Nº 4.477**, de 16 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Destina-se aquisição de equipamentos necessários para execução da ação de implantação de unidade de triagem de resíduos sólidos. (Projeto aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Greiziane Bravo Gonçalves Diretora da Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jarú, 20 de outubro de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUE
PRESIDENTE -CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, Presidente do Poder Legislativo, em 20/10/2025 às 13:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3512979** e o código verificador **AC4E8C59**.

Referência: [Processo nº 51-453/2025](#).

Docto ID: 3512979 v1